

Resposta ao Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 171/2014

Recebido por e-mail dia 12 de setembro de 2014.

Preciso esclarecer o item 9 (i) do edital onde refere-se a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Podemos apresentar o atestado e as notas fiscais que correspondem aos itens da licitação ou o atestado tem que constar os itens do edital? Porque todos atestados que temos eles só se referem ao tipo de material e não descrevem os itens nele.

Resposta:

O Atestado deverá ser apresentado conforme item "i" do edital. "Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidade".



Noeli Thomaz Vojniek

Pregoeira